

**Prefeitura Municipal de Major Vieira**

LEI Nº 910

- DE 30 DE OUTUBRO DE 1991

**"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL
MUNICIPAL SÃO LUCAS"**

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Ficam suplementadas no montante de Cr\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente:

01-HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS

3.000	- DESPESAS CORRENTES		
3.200	- Transferências Correntes		
3.250	- Transferências à Pessoas		
3.253/06	=Salário Família.....	Cr\$	1.500,000,00
3.280/07	=Contribuições ao PASEP.....	Cr\$	750,000,00
	SOMA.....	Cr\$	<u>2.250.000,00</u>

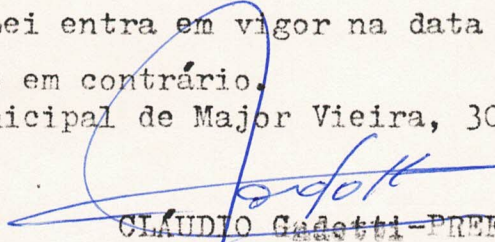
Art.2º- Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes do art. 1º, no mesmo montante, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01-HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS

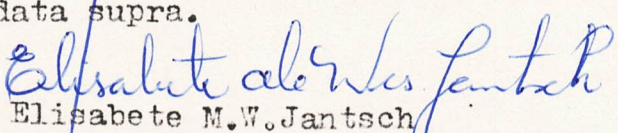
3.000	- DESPESAS CORRENTES		
3.100	- Despesas de Custeio		
3.130	- Serviços de Terceiros e encargos		
3.132/05	=Outros srrviços e encargos.....	Cr\$	1.500.000,00
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.100	- Investimentos		
4.110/08	=Obras e Instalações.....	Cr\$	750.000,00
	SOMA.....	Cr\$	<u>2.250.000,00</u>

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de outubro de 1991


CLÁUDIO Gadotti-PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V